



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.852/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” da CF com redação da EC 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 189/2019, datado de 19 de março de 2019, à servidora efetiva **Sra. IVETE PEREIRA SOARES**, Masp. nº 3565-4, cargo de Agente de Administração, A14, Nível I, inscrita no CPF sob o nº 518.306.046-00, Pasep nº 1.221.962.613-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de março de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL